



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de setembro de 2021 (Segunda-feira)

Edição 623 (Ordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**

**BIÊNIO 2021/2022**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Jefferson Rodrigues - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## ATOS DO LEGISLATIVO

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2072 – DIA 15/09/2021**

### ORDEM DO DIA

**Leitura do Projeto de Lei nº 023/2021**, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS**.

DENOMINA COMO "ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LOURIVAL KRAUSE".

**ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 024/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 025/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 1734/2020, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**Leitura do Projeto de Lei nº 026/2021**, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de setembro de 2021 (Segunda-feira)

Edição 623 (Ordinária)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

**ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.**

**Indicação nº 107/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

**INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a pavimentação de trecho próximo à propriedade dos senhores Belmiro e Jair Schultz, que dá acesso a Comunidade de Alto Califórnia, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 108/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

**INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a revitalização e urbanização, incluindo calçada cidadã, iluminação, paisagismo e nova pavimentação da Ladeira Vereadora Rosalina Ribeiro Nunes, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 109/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

**INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar serviços objetivando a reforma da ponte de madeira (pranchão), próxima à fazenda do senhor Batista, localizada na Comunidade de Nova Coimbra, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB),

Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 110/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

**INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a revitalização e urbanização, incluindo calçada cidadã, iluminação e paisagismo do Complexo Esportivo Hermínio Braz, neste Município.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 100/2021**, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB)**.

**INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de buscar providências junto a Escelsa visando a poda das arvores existentes na Rua Costa Pereira, na sede deste Município, conforme imagens anexas.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 2073 – DIA 22/09/2021**

**ORDEM DO DIA**

**Leitura do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2021**, de autoria da **MESA DIRETORA**.

ALTERA OS TERMOS DO ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.**

**Votação do Projeto de Lei nº 022/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES**.

ALTERA O ARTIGO 223 DA LEI MUNICIPAL Nº 735/91 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LEOPOLDINA.



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de setembro de 2021 (Segunda-feira)

Edição 623 (Ordinária)

### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Votação do Projeto de Lei nº 023/2021**, de autoria da Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS**.

DENOMINA COMO "ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LOURIVAL KRAUSE".

### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Requerimento nº 028/2021**, de autoria do Vereador **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB)**.

Vêm REQUERER a expedição de ofício ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES), senhor Luiz Cesar Maretto, solicitando a construção de 1 (uma) passarela na lateral da ponte (popularmente conhecido como Ponte Nazaré) localizada na Rodovia ES 080, na comunidade de Crubixá, neste município.

### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 112/2021**, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar serviços objetivando a reforma da ponte de madeira (pranchão) ou substituição por ponte de concreto da popularmente conhecida como 'ponte do bonito', localizada próxima à propriedade do senhor Evandro Furtado, na Comunidade de Mangaraí, neste Município.

### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB),

Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Indicação nº 113/2021**, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar serviços de calçamento do trecho de estrada que desemboca no Hospital Nossa Senhora da Penha, neste Município.

### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 118/2021**

**Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear como gestor dos contratos abaixo discriminados, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, **Toyota Etios, de placa PPE 4176 e Ford Ka, de placa RBB7C39** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, o Servidor indicado: **GERSON MUNIZ**, matrícula nº 6186.

**DADOS DOS CONTRATOS**

**CONTRATO Nº: 019/2021**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 27 de setembro de 2021 (Segunda-feira)

Edição 623 (Ordinária)

**CONTRATADA:** ELVIS LUIS SEGADAS RODRIGUES EIRELI

**CNPJ Nº:** 28.700.371/0001-03

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais).

**CONTRATO Nº:** 020/2021

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA

**CNPJ Nº:** 27.457.415/0001-45

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).

**Art. 2º.** Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

**II** - acompanhar a vigência dos contratos;

**III** - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

**IV** - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

**V** - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

**VI** - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

**VII** - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;

**VIII** - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

**IX** - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

**X** - realizar as demais atividades operacionais afetas;

**a)** o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 22 de setembro de 2021.

**SERGIO ANGELI LAGO**

**Presidente da Câmara**